

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 03/2018 SES/SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
Órgão solicitante do transporte aéreo realizado pela PMMG, suas respectivas indicações e autorizadores

Órgão Solicitante	Situações	Autorizadores do transporte aéreo (Acesso no SIGA)
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Transporte de imunobiológicos e de equipes especializadas para ações e serviços de saúde em situação de catástrofe, incidentes com múltiplas vítimas e emergências de saúde pública da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Subsecretaria de Regulação em saúde Superintendência de Programação Assistencial Diretoria de Regulação Assistencial
	Transporte de pacientes, dentro ou fora do Estado, com distâncias superiores a 300km, para contra-referência em unidades de menor complexidade e em apoio à alta hospitalar.	Subsecretaria de Regulação em saúde Superintendência de Programação Assistencial Diretoria de Regulação Assistencial
	Transporte inter-hospitalar de pacientes com necessidade de UTI aérea, dentro ou fora do Estado, para distâncias superiores a 300km, quando houver indisponibilidade do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (BOA) e onde houver SAMU 192 e com equipe e equipamentos disponíveis para o transporte	Subsecretaria de Regulação em saúde Superintendência de Programação Assistencial Diretoria de Regulação Assistencial
	Transporte de Atendimento Pré hospitalar onde houver SAMU 192 implantando, disponibilidade de equipe treinada do SAMU 192 para o transporte aéreo	Central de Regulação SAMU 192
MG Transplantes	Transporte de pacientes, dentro ou fora do Estado, para distâncias superiores a 300km, para realização de transplantes outras intervenções/procedimentos, cuja oferta é ausente ou insuficiente no Estado de Minas Gerais e Transporte de pacientes com lesão raqui-medular para reabilitação na rede Sarah cujo transporte demande apoio de profissional de saúde.	Subsecretaria de Regulação em saúde Superintendente de Programação Assistencial Diretoria de Regulação Assistencial
	Deslocamento de equipe de captação de órgãos	Diretor(a) Assistencial do MG Transplantes Coordenador Regional do MG Transplantes
	Transporte de órgãos, tecidos e/ou partes do corpo humano.	Diretor(a) Assistencial do MG Transplantes Coordenador Regional do MG Transplantes

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 03/2018 SES/SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
Fluxos de solicitação e autorização de transporte aéreo

Situação	Quem pode solicitar à SUBREG	Quem autoriza	Fluxos
Transporte de imunobiológicos e de equipes especializadas para ações e serviços de saúde em situação de catástrofe, incidentes com múltiplas vítimas e emergências de saúde pública da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Secretaria de Estado de Saúde SUBPAS SUBVPS	Subsecretaria de Regulação em saúde, Superintendência de Programação Assistencial, Diretoria de Regulação Assistencial	Solicitação através do sistema informatizado de gestão e emprego das aeronaves (SIGA).
Transporte de pacientes, dentro ou fora do Estado, para distâncias superiores a 300km, para transferência em unidades de menor complexidade e apoio à alta hospitalar e pacientes para transplante que estejam hospitalizados.	Médico regulador ou coordenador médico da Central Macrorregional de Regulação Assistencial	Subsecretaria de Regulação em saúde, Superintendência de Programação Assistencial, Diretoria de Regulação Assistencial.	A solicitação do transporte aéreo se dará a partir do cadastro do usuário no Sistema Informatizado de Regulação de Leitos Hospitalares (SUSfácilMG), com todas as informações clínicas necessárias e também de relatório detalhado preenchido pelo médico assistente, declarando explicitamente os benefícios da transferência solicitada para o paciente, em formulários específicos. A transferência, estará condicionada à garantia da vaga no estabelecimento hospitalar de destino, sendo obrigatório que a disponibilidade da vaga/acesso no laudo de transferência do usuário esteja registrada no SUSfácilMG. Após análise, o médico regulador da central macrorregional de regulação solicita ao nível central da SES, que autoriza e solicita o transporte. Nos casos de apoio à alta hospitalar, o estabelecimento de destino avaliará o paciente e emitirá a alta de acordo com análise realizada.
Transporte inter- hospitalar de pacientes com necessidade de UTI aérea, para distâncias superiores a 300km, quando houver indisponibilidade do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (BOA) e onde houver SAMU 192 e ou equipe equipamentos disponíveis para o transporte	Médico regulador ou coordenador médico da Central Macrorregional de Regulação Assistencial	Subsecretaria de Regulação em saúde, superintendência de Programação Assistencial, Diretoria de Regulação Assistencial	Mesmo fluxo definido pela Resolução SES/MG Nº 5741, de 30 de maio de 2017 que Estabelece normas técnicas para a realização do transporte inter-hospitalar aeromédico, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais. O SAMU 192 ou o estabelecimento solicitante deverão fornecer equipe e equipamentos para o transporte
Transporte de Atendimento Pré hospitalar onde houver SAMU implantando, disponibilidade de equipe treinada do SAMU 192.	Central de Regulação SAMU 192	Central de Regulação SAMU 192 através do sistema informatizado de gestão e emprego das aeronaves (SIGA)	Fluxo do SAMU 192 com disponibilidade de equipe e equipamentos para realização do transporte.
Transporte de pacientes, dentro ou fora do Estado, para distâncias superiores a 300km, para a realização de procedimentos, cuja oferta é ausente ou insuficiente no Estado de Minas Gerais e Transporte de pacientes com lesão raqui-medular para reabilitação na rede Sarah cujo transporte demande apoio de profissional de saúde.	Equipe CERAC-MG e TFD	Subsecretaria de Regulação, superintendência de Programação Assistencial, Diretoria de Regulação Assistencial	De acordo com protocolos estabelecidos e confirmação do atendimento, a equipe CERAC - MG E TFD solicitam autorização para transporte aéreo para SUBREG.
MG Transplantes			
Situação	Quem Autoriza	Fluxos	
Deslocamento de equipes de captação de órgãos	Diretoria Assistencial do MG Transplantes e Coordenação Regional do MG Transplantes	Respeitado protocolos do MG Transplantes, a solicitação será através do sistema informatizado de gestão e emprego das aeronaves (SIGA).	
Transporte de órgãos, tecidos e/ou partes do corpo humano.	Diretoria Assistencial do MG Transplantes e Coordenação Regional do MG Transplantes	Respeitado protocolos do MG Transplantes, a solicitação será através do sistema informatizado de gestão e emprego das aeronaves (SIGA).	

ANEXO III DA NOTA TÉCNICA Nº 03/2018 SES/SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO E AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA (preenchido pelo médico solicitante e assinado pelo médico e pelo acompanhante responsável pelo paciente)

SUMÁRIO DE ALTA E TRANSFERÊNCIA (preenchido e assinado pelo médico solicitante)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOME*	
DATA DE NASC*	CARTAO SUS*
RG	CPF
NOME DA MÃE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	MUNICIPIO
CEP	MINAS GERAIS
NOME DO RESPONSÁVEL*	
RG	CPF
ENDEREÇO	
BAIRRO	UF
MUNICIPIO	CEP
DATA DE NASC	CARTAO SUS
TELEFONES ()	()
DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME/UNIDADE*	
MANTEDORA	
CNES	SIGLA
ENDEREÇO	BAIRRO
CIDADE	U.F.
TELEFONES ()	()
MEDICO RESPONSÁVEL*	CRM*
TELEFONES* ()	()
DADOS DA UNIDADE DE DESTINO	
NOME/UNIDADE*	
MANTEDORA	
CNES	SIGLA
ENDEREÇO	BAIRRO
CIDADE	U.F.
TELEFONES* ()	()
MEDICO CONTATO*	CRM*
TELEFONES* ()	()
RELATORIO MEDICO	
HISTORIA CLINICA *	